



LEI MUNICIPAL N.º 3.782/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - O Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso, para o Exercício Financeiro de 2024, estima a Receita em R\$110.000.000,00 (Cento e Dez Milhões de Reais), e fixa a Despesa em R\$110.000.000,00 (Cento e Dez Milhões de Reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

Art.2º. - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	118.730.000,00
Receita Tributária	18.160.000,00
Receita de Contribuições	2.111.063,75
Receita Patrimonial	1.977.773,75
Receita de Serviços	75.000,00
Transferências Correntes	87.187.489,85
Outras Receitas Correntes	286.425,00
Receita de Contribuições Intra	8.932.247,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.550.000,00
Transferência de Capital	1.550.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	121.280.000,00
Dedução Receita Corrente	- 11.280.000,00
TOTAL GERAL	110.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo e Categoria Econômica, que apresenta o seguinte desdobramento

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

01 – Legislativa	3.858.000,00
02 – Judiciária	326.000,00
04 – Administração	6.482.135,82
06 – Seguranças Publica	110.000,00
08 – Assistência social	3.074.000,00
09 – Previdência Social	17.571.064,50
10 – Saúde	26.652.100,00
11 – Trabalho	900.000,00
12 – Educação	25.929.000,00
13 – Cultura	1.777.800,00
15 – Urbanismo	10.249.000,00
16 – Habitação	236.000,00
17 – Saneamento	1.700.000,00
18 – Gestão Ambiental	241.000,00
20 – Agricultura	491.500,00
26 – Transporte	5.264.500,00
27 – Desporto e Lazer	519.000,00
28 – Encargos Especiais	2.887.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.731.899,68
TOTAL GERAL	110.000.000,00

02 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	96.894.081,44
Despesas de Capital	11.374.018,88
Reserva de Contingência	1.731.899,68
TOTAL DA DESPESA	110.000.000,00

Art. 4º – Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias, devendo o respectivo ato ser encaminhado ao Poder Executivo para a elaboração do decreto;

II – o Prefeito:

a) utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;

b) proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especiais constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

§4º Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2024, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea 'a' do inciso II deste artigo.

§5º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir fontes de recursos, elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos

Art. 5º. A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por meio de Decreto do Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2023.


Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal



**EMENDAS PARLAMENTARES
ORÇAMENTO 2024**

1. Ângelo Márcio da Silva

R\$ 100.000,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso 50.000,00
- Repasse Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia/Comunidade dos Coqueiros 13.000,00
- Repasse APAE de Bom Sucesso 8.500,00
- Repasse Creche Comunidade de Jesus 8.500,00
- Repasse Associação Animais e Cia de Bom Sucesso 7.000,00
- Repasse Associação Alcoólicos Anônimos 7.000,00
- Repasse Mixto Esporte Clube 2.000,00
- Repasse Comunidade Desportiva São Caetano 2.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José 2.000,00

2. Fabiano Santos de Moraes

R\$ 100.000,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso 50.000,00
- Repasse Creche Comunidade de Jesus 30.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo 10.000,00
- Repasse APAE de Bom Sucesso 5.000,00
- Repasse Banda Lira Santa Cecília 3.000,00
- Repasse Comunidade Desportiva São Caetano 1.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José 1.000,00

3. Fred Wilson de Almeida Júnior

R\$ 100.000,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso 50.000,00
- Repasse Banda Lira Santa Cecília 40.000,00
- Repasse Creche Comunidade de Jesus 10.000,00

4. Josué Naves de Pádua

R\$ 100.000,00

- Realização de consultas / exames preventivos para a população carente 50.000,00



- Repasse APAE de Bom Sucesso 10.000,00
- Repasse Creche Comunidade de Jesus 10.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo 10.000,00
- ✕ • Repasse Corporação de Música Nossa Senhora Aparecida 10.000,00
- ✕ • Repasse Associação Afrodescendente de Macaia – AFRODEM 10.000,00

5. Júlio César Martins Magalhães

R\$ 100.00,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso 25.000,00
- Repasse Secretaria Municipal de Saúde – exames e pequenas cirurgias 25.000,00
- Repasse Creche Comunidade de Jesus 25.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo 10.000,00
- Repasse APAE de Bom Sucesso 10.000,00
- Repasse Comunidade Desportiva São Caetano 5.000,00

6. Júlio Morais de Oliveira

R\$ 100.00,00

- Secretaria Municipal de Saúde – exames e pequenas cirurgias 50.000,00
- Repasse à Sec. de Cultura – Concurso de cafés especiais 25.000,00
- Repasse à Sec. de Assistência Social para compra de cestas básicas 15.000,00
- Repasse Grêmio Recreativo Piteiras Nova Geração 4.000,00
- Repasse Mixto Esporte Clube 3.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José 3.000,00

7. Marcos Fabiano de Carvalho

R\$ 100.000,00

- Repasse à Secretaria Municipal de Saúde - exames e pequenas cirurgias 50.000,00
- Repasse a APAE de Bom Sucesso 10.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo 10.000,00
- Repasse Creche Comunitária de Jesus 10.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José 8.000,00
- Repasse Associação de Karatê de Bom Sucesso 5.000,00
- Repasse Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Aparecida 4.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José 3.000,00



8. Rafael Henrique da Silva

R\$ 100.000,00

- Repasse à Secretaria Municipal de Saúde – exames e pequenas cirurgias 50.000,00
- Repasse a APAE de Bom Sucesso 15.000,00
- Repasse Creche Comunitária de Jesus 15.000,00
- Repasse Grêmio Recreativo Piteiras Nova Geração 12.000,00
- Repasse Mixto Esporte Clube 4.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José 4.000,00

9. Rafael Oliveira Leite

R\$ 100.000,00

- Repasse à Secretaria Municipal de Saúde (PSF Macaia) - Realização de exames, cirurgias e medicamentos 50.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José 20.000,00
- Repasse a APAE de Bom Sucesso 10.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo 10.000,00
- Repasse Creche Comunitária de Jesus 10.000,00

10. Reginaldo Santiago dos Reis

R\$ 100.000,00

- Aquisição de equipamentos e utensílios odontológicos 50.000,00
- Repasse Creche Comunidade de Jesus 7.000,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo 7.000,00
- Repasse a APAE de Bom Sucesso 6.000,00
- Repasse Associação de Karatê de Bom Sucesso 5.000,00
- Repasse Associação dos Alcoólicos Anônimos 5.000,00
- Repasse Banda Lira Santa Cecília 4.000,00
- Repasse União Juventude Futebol Clube 4.000,00
- Repasse Mixto Esporte Clube 4.000,00
- Repasse Comunidade Desportiva São Caetano 4.000,00
- Repasse Associação Desportiva São José 4.000,00



11. Vicente Lourenço

R\$ 100.000,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso 50.000,00
- Repasse a APAE de Bom Sucesso 12.500,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo 12.500,00
- Repasse Creche Comunitária de Jesus 12.500,00
- Repasse Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Aparecida 12.500,00

2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, MG, 06 de novembro de


VEREADOR ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA


VEREADOR FRED WILSON DE ALMEIDA JÚNIOR


VEREADOR FABIANO SANTOS DE MORAIS

VEREADOR FRED WILSON DE ALMEIDA JÚNIOR


VEREADOR JOSUÉ NAVES DE PÁDUA

VEREADOR JÚLIO CÉSAR MARTINS MAGALHÃES

VEREADOR JÚLIO MORAIS DE OLIVEIRA


VEREADOR MARCOS FABIANO DE CARVALHO

VEREADOR RAFAEL HENRIQUE DA SILVA


VEREADOR RAFAEL OLIVEIRA LEITE

VEREADOR REGINALDO SANTIAGO DOS REIS


VEREADOR VICENTE LOURENÇO

